



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
CNPJ: 05.133.863/0001-50
Segunda Rua nº381 – Centro

Soure, 06 de outubro de 2023

PARECER DO CONTROLE INTERNO

ORIGEM: Pregão Eletrônico nº: 032/2023 SRP

ASSUNTO: Solicitação de Parecer;

REQUERENTE: Pregoeiro e equipe de Apoio da Comissão de Licitação.

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição Federal, na Lei Municipal 3.044/2005, e de acordo com o que se estabelece junto ao Tribunal de Contas dos Municípios, nos termos do §1º, do art.11, da RESOLUÇÃO Nº 11.410/TCM, de 25 de fevereiro de 2014 e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público. Veio a conhecimento desta Unidade Central de Sistema de Controle Interno, o processo Licitatório modalidade Pregão Eletrônico (R.P.) Nº 032/2023, que pede análise e parecer dos atos realizados pelo Pregoeiro e equipe de Apoio, que versa sobre a **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE APARELHAMENTOS DIVERSOS COM MONTAGENS E DESMONTAGENS DE PALCOS, TENDAS, FECHAMENTOS COM CERCAS, ILUMINAÇÃO E AFINS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SOURE-PA**

A modalidade adotada no processo licitatório foi a modalidade **PREGÃO ELETRONICO** para **REGISTRO DE PREÇO POR ITEM DE PRODUTOS**, prevista nas Leis Federal nº. 10.520/2002, Decreto nº. 3.555/2002, e subsidiariamente a Lei 8.666/93, e Lei Complementar nº. 123/2006 e Lei Complementar nº. 147/2014 e demais normas pertinentes.

II - DA ANÁLISE PROCEDIMENTAIS;

Em exame, quanto aos atos procedimentais na fase interna e externa verificou-se que:

1. Consta nos autos a solicitação que motivação e gerou a despesa com seus devidos anexos.
2. O setor Contábil informou existência de Dotação Orçamentária para exercício de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
CNPJ: 05.133.863/0001-50
Segunda Rua nº381 – Centro

3. O Senhor Prefeito Autorizou abertura do processo administrativo de Licitação. GABINETE DO PREFEITO, Rua 2ª do Bairro Centro, nº 281 - CEP: 68.870-000 – Soure -Pará.

4. Consta a Decreto n.º 118.1/2021 que designa Pregoeiro e nomeia equipe de apoio para atuarem nas licitações, na modalidade Pregão.

5. O Pregoeiro Autuou no processo de Licitação modalidade Pregão Eletrônico (S.R.P.).

6. Consta o despacho enviando às minutas do Edital e seus Anexos e Minuta do Contrato para análise E parecer jurídico.

7. Consta o parecer Jurídico, dando ciência que foram analisadas as minutas do Edital e seus Anexos, e Minuta do Contrato, quanto as suas legalidades previstas nesta Lei.

8. O edital está composto das cláusulas e anexos, concernentes ao que prever a legislação em vigor, devidamente analisado pelo setor jurídico visto que atende os requisitos legais.

Observo neste, que o Pregoeiro e a equipe designada da Comissão de Licitação adotaram as seguintes Leis: Lei Federal n.º. 10.520/2002, Decreto n.º. 3.555/2002, e subsidiariamente a Lei 8.666/93, e Lei Complementar n.º. 123/2006 e Lei Complementar n.º.147/2014 e demais normas pertinentes.

III - DA PUBLICAÇÃO E DOS PRAZOS;

Foi publicado o Aviso Pregão Eletrônico nº036/2023 na Imprensa Oficial e Jornal Amazônia no dia 31/08/2023, conforme estabelece a legislação em vigor. Com relação aos prazos que se refere à modalidade adotada, entre a publicação do aviso e abertura do certame foi cumprida.

IV - DO JULGAMENTO.

No que tange aos julgamentos dos preços e média estão de acordo com os praticados no mercado local, já em relação aos documentos de habilitação estão regularmente adequados às exigências do Edital.

V - DOS FATOS.

A Unidade Central de Controle Interno, em suas considerações, faz saber que, após exames detalhados dos atos pelo Pregoeiro e equipe de Apoio da Comissão de Licitação, concluiu-se, que a Comissão, atenderam na íntegra os requisitos previstos nas leis, de conformidade com as atividades realizadas, atentando ao fato de que nenhuma



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
CNPJ: 05.133.863/0001-50
Segunda Rua nº381 – Centro

irregularidade fora levantada, estando todos os procedimentos de acordo com a legislação vigente.

VI - CONCLUSÃO.

Essa Controladoria se posiciona com o **PARECER FAVORÁVEL**, ao entender que a forma executada está de acordo com as exigências legais e concorda que os preços ofertados estão na média dos preços de referências e concorda com a Homologação e futura contratação da (s) empresa (s) vencedora (s).

EMPRESAS	CNPJ	VALOR
VHT SERVIÇOS E EVENTOS LTDA	34.307.994/0001-05	R\$ 465.099,40
VR3 LTDA	12.507.345/0001-15	R\$ 827.989,80
L O DOS SANTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS	40.350.856/0001-01	R\$ 291.318,60
TOTAL		R\$ 1.584.407,80

É o parecer;

SMJ.

Soure - PA,

Antonio da Silva Fernandes
Controle Interno